



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

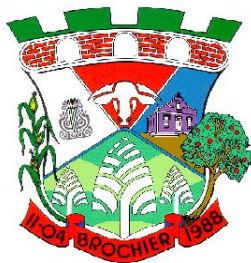
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2839/2015

**NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME,
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº
1179/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no artigo 3º, §1º do Decreto nº 1179, de 16 de maio de 2013, **NOMEIA** os membros para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME:

- I – Representante dos/das Gestores/as da Educação (Público e Privado):
 - ⇒ Marriete Lucas Marques;
 - Suplente: Patrícia Cristina Henz Schommer.
- II – Representante dos/das Trabalhadores/as em Educação (Público e Privado):
 - ⇒ Cleidi Nara Koch Schreiner;
 - Suplente: Dóris Regina Borgelt Grings.
- III – Representante dos/das Estudantes (Público e Privado):
 - ⇒ Deise Raquel Scrhammel;
 - Suplente: Ana Paula Vier.
- IV – Representante dos/das Pais/Mães (Público e Privado):
 - ⇒ Sirleno Adriano Wilke;
 - Suplente: Fabiani Viebrantz.
- V – Representante da Câmara de Vereadores:
 - ⇒ Sérgio Roberto Sacksen;
 - Suplente: Fábio Heleno Brochier.
- VI – Representante do Conselho Tutelar:
 - ⇒ Marisa Gomes Kerber;
 - Suplente: Marice Pedra Souza da Motta.
- VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
 - ⇒ Anelori Keller;
 - Suplente: Rossana Saavedra Leistner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

VIII – Representante dos Movimentos Sociais:

⇒ Michele Regina Fetzner;

Suplente: Odete Rodrigues de Mello.

IX – Representante do Movimento Sindical:

⇒ Marlise Veronise Herpich Keller;

Suplente: André Renato Krug.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
27 DE ABRIL DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Frederico Wentz
Responsável pela Sec.
Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.